

DECRETO Nº 03217/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.284 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 56.530,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9	30.500,00
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339014 - DIARIAS - CIVIL	26	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	35	700,00
02.04.02.12.361.1211.2.072 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.FUNDEB		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90	12.600,00
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	148	9.730,00
02.06.03.26.782.2606.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	307	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		56.530,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6	15.500,00
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7	15.000,00
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	34	700,00
02.04.02.12.361.1211.2.072 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.FUNDEB		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	89	12.600,00
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339014 - DIARIAS - CIVIL	142	4.115,00
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	143	1.730,00
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	144	1.995,00
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	145	1.890,00
02.06.03.26.782.2606.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	309	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		56.530,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de maio de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal